

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 161 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

## **CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso "I", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019, e conforme Memorando Protocolado sob Nº 2332/2019,

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Promoção vertical ao servidor estável abaixo relacionado, que obteve Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta), conforme a Avaliação de Desempenho, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2019:

| <b>NOME</b>          | <b>CARGO</b>     | <b>REFERÊNCIA ANTERIOR</b> | <b>REFERÊNCIA ATUAL</b> |
|----------------------|------------------|----------------------------|-------------------------|
| MAURI DONADEL GEBERT | ENGENHEIRO CIVIL | 15                         | 16                      |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JUNHO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná